

**DECRETO Nº 2.593 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º e Art. 11 de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 202.421,40 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2041)	107	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2042)	107	30.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2043)	125	115.421,40
<b>SUBTOTAL</b>			<b>175.421,40</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Culturais, Art. Cient. Desportivas e Outras (150)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	303	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2039)	798	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>202.421,40</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 202.421,40 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1799)	107	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
<b>3.1.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (338)	303	6.000,00
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (339)	303	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1954)	798	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>87.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.2.1.02.01.99.02</b>	Receita Repasse Equipamentos Escolas – PAR (264)	125	115.421,40
<b>TOTAL</b>			<b>115.421,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>202.421,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**